

ALVALADE

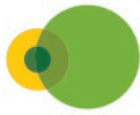
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 20/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado para um adequado desempenho da sua atuação;
- II. No âmbito da atividade da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível contar com a disponibilidade regular e assídua de um acompanhamento técnico eficaz e consistente, com vista ao desenvolvimento dos seguintes trabalhos:
 - a) Prestar assessoria técnica no que diz respeito à manutenção e conservação de espaços verdes e de pavimentos pedonais na área da freguesia;
 - b) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito da competência da respetiva Divisão, bem como à formulação das propostas conexas nomeadamente as constantes do Anexo I à presente proposta;
 - c) Apoiar no cumprimento do planeamento e programa de atividades da Divisão.
- III. Se torna, assim, fundamental a aquisição de serviços de apoio técnico especializado no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, com vista à execução das aludidas tarefas;
- IV. O Arquiteto Hugo Lopes dos Santos reúne as aptidões especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo vindo a acompanhar, com qualidade, as obras em curso;



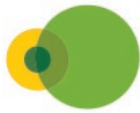
ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. O contrato a celebrar deverá vigorar pelo período de 3 meses, com início no dia de 1 de janeiro de 2022 e terminus em 31 de março de 2022;
- VI. O preço base deverá fixar-se nos € 6.225 (seis mil, duzentos e vinte cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VII. A natureza e complexidade das prestações inerentes a serviços de natureza intelectual em consonância com uma capaz aptidão técnica especializada e grau de conhecimento específico das obras em causa que decorrem a cargo da Junta de Freguesia de Alvalade, e ainda devido à complexidade de concretização dos critérios de adjudicação constantes do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), mostra-se sustentando o recurso à alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (critério material) para fundamentar a escolha do presente procedimento de ajuste direto;
- VIII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, aplicável com as necessárias adaptações por via do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor à Junta de Freguesia de Alvalade que delibere:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da Divisão de Espaço Público e Equipamentos” - Processo n.º 15/AJ/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 6.225 (seis mil, duzentos e vinte cinco euros), considerando o valor de €2.075 (dois mil e setenta e cinco euros), mensais, acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na rubrica orçamental n.º 03.00.00, económica 02.02.03.33.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
6. A consulta por convite ao prestador de serviços, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, al. b) e do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

Hugo Lopes dos Santos

NIF [REDACTED]

7. Designar o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2022

O Vogal,

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**

Num. de Identificação: 13348184

Data: 2022.02.10 12:02:18+00'00'